



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 006/2018 - PMBSF

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO/PMBSF Nº 001/2017 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA LP CONSTRUTORA LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELLI-EPP, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AUREA DIAS, NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, NA FORMA ABAIXO DISPOSTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Aurea Dias de Almeida, 228 - Centro de Bonito de Santa Fé-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.037/0001-18, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, e neste ato representada pelo seu Prefeito FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, RG: 617.082 SSP – PB 2^A via, CPF: 251.619.974-00, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Bonito de Santa Fé, Paraíba, de um lado, e de outro, a Empresa LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.278.993//0001-60, com sede na Rua Padre Manoel Otaviano, 412, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada por seu administrador Sr. LYNKYL SOARES RAMALHO PAULINO, portadora da carteira de identidade RG 3011939/SSP/PB inscrita no CPF sob nº 088.935.074-47..

CONSIDERANDO a necessidade de dilatação de prazo contratual, visto que houve atrasos nas liberações dos recursos, tudo conforme Termo de Justificativa apresentado pela Empresa LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELLI-EPP, através de seu representante legal, devidamente ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, as determinações contidas na norma inscrita no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito no processo administrativo oriundo da Licitação na modalidade Tomada de Preços que recebeu o nº de ordem 025/2016, resolvem as partes contratantes firmar o presente Termo Aditivo nº 006, do Contrato PMBSF nº 001/2017, celebrado em 11.01.2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL:

Por força do presente aditamento o prazo para conclusão dos serviços previstos no Contrato PMBSF nº 001/2017, que se encerraria no dia 11 de julho de 2018, fica dilatado até o dia 11 outubro de 2018.

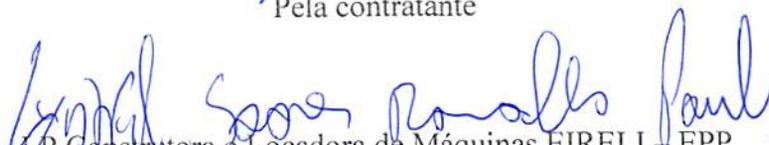
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas todas as Cláusulas do Contrato PMBSF nº 001/2017 - desde que não contrariadas pelo presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contraentes, em quatro (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Bonito de Santa Fé 11 de julho de 2018


 Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
 Prefeito Constitucional
 Pela contratante


 LP Construtora e Locadora de Máquinas EIRELI - EPP
LYNKYL SOARES RAMALHO PAULINO

TESTEMULHA 01 -

CPF Nº

085.163.264-60

TESTEMUNHA 02 -

CPF Nº

080.962.784-20